ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2084, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui Ação no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 2019, de 04 de setembro de 2018 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 2019, de 04 de setembro de 2018 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Relação de Alterações da LDO 2019

ódigo: 5 **Lei: 2** **Data da Lei: 19/08/2019**

stificativa: INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTODIAS

ograma: 0001 Gestão Administrativa do Executivo Situação ALTERAÇÃ

bjetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PUBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.
Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão. Planejamento e na elaboracão de Projetos do municipio.

es

Unid.Orç.	*Função*	*SubFunção*	*Projativ*		*Fonte*	*Categ.*	*Meta 2018*	*2018*	*Meta 2019*	*2019*	*Meta 2020*	*2020*	*Meta 2021*	*2021*	*Situação*
031101	09	272	2121	04	0400	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
						Total Financeiro:		0,00		0,00		0,00		0,00	